



Prezado (a) candidato (a),

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** parabeniza por sua nomeação no Concurso Público do Magistério Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado em **21/10/2025, 02ª edição**.

Informamos que **todas as comunicações oficiais** serão realizadas **por e-mail**, utilizando os dados fornecidos pela banca examinadora do certame.

Pedimos especial atenção aos **procedimentos abaixo**, que deverão ser rigorosamente observados.

➤ **Primeira Etapa:**

Exame de aptidão para ingresso do candidato é realizada em duas etapas: avaliação médica e avaliação psicológica.

Do envio de documentos para avaliação médica (formato virtual) a partir do dia 24/10/2025 até 04/11/2025, por meio do no Portal do Servidor. Link para acesso e carregamento de documentos:

<https://secweb.procergs.com.br/rheportal/public/concursoIngressoForm.xhtml>

O carregamento virtual dos exames é **CONDIÇÃO** para a realização da avaliação médica. O candidato que não incluir a documentação no Portal do Servidor não conseguirá realizar as avaliações presenciais de ingresso (médica e mental).

1. **Todos** os documentos devem estar **em formato PDF**, sem acentos gráficos ou caracteres especiais.
2. Sugerimos que identifiquem os arquivos com o nome completo e exames, exemplo:

Maria Jose do Nascimento – Declaracao de saude

Maria Jose do Nascimento – Hemograma.

3. Declaração de Saúde: link <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202207/05102049-questionario-de-declaracao-de-saude-atualizado-05-07-22.pdf>
4. Documento oficial com foto.
5. Exames:
 - ✓ Hemograma com plaquetas;
 - ✓ Creatinina;
 - ✓ Glicemia de Jejum;
 - ✓ Audiometria tonal + Laudo.

Para candidatos **com 45 anos ou mais**, apresentar também:

- ✓ Eletrocardiograma com laudo do exame;
- ✓ Laudo Cardiológico;
- ✓ Laudo Ortopédico;
- ✓ Laudo Oftalmológico.

ATENÇÃO: Os exames médicos laboratoriais são de responsabilidade do ingressante.



Data, horário e local do exame de aptidão para ingresso, será definido pelo DMEST, através de comunicados via e-mail ao candidato (comparecer com 30min de antecedência do horário agendado devendo permanecer disponível durante o dia inteiro).

Em caso de dúvida sobre o agendamento entrar em contato através do e-mail: gestao-ingresso@spgg.rs.gov.br

No dia do exame pericial presencial, o candidato **deverá** ter em mãos um documento de identificação com foto.

Da Avaliação Psicológica - PRESENCIAL:

É realizada pela equipe de psicólogos da empresa contratada. As avaliações psicológicas de ingresso serão realizadas através do exame psicotécnico que inclui, resposta a um questionário, psicotestagem, dinâmica de grupo e caso necessário, entrevista psicológica individual.

OBS: o candidato deverá comparecer com 30 min de antecedência do horário agendado, pois não será permitida a entrada após o início da avaliação psicológica de ingresso.

Da Avaliação Médica - PRESENCIAL:

O carregamento virtual dos exames, dentro do prazo fixado, é **CONDIÇÃO** para a realização da avaliação médica.

O candidato que **NÃO CUMPRIR** esta etapa não conseguirá realizar a avaliação médica e psicológica.

O candidato deverá comparecer impreterivelmente na data e horário marcados, com 30 minutos de antecedência, de posse de um documento de identificação com foto e de toda a documentação já enviada no portal. (Rol de exames + Questionário de Saúde).

Os candidatos que estão ingressando na vaga de PCD deverão apresentar também a documentação de comprovação exigida no edital do concurso.

➤ **Segunda Etapa:**

DA POSSE:

A Posse é presencial na Coordenadoria Regional, no **dia 24/11/2025, das 09h às 16h30min.**

O Agendamento do horário e local serão enviados via e-mail aos candidatos respeitando a ordem de classificação.

Documentos para posse devem ser enviados para a Coordenadoria Regional de nomeação. Os arquivos devem **ser individualizados e identificados sem acentos ou caracteres especiais**, no formato de arquivo PDF.



Seguindo a Ordem da relação dos documentos

Ex.: Cadastro de pessoa física

Atenção: No dia da Posse não esqueçam dos documentos físico originais, seguindo a ordem abaixo:

1. Anexo I - Cadastramento de Pessoa Física (frente e verso).(Anexo I)
2. Documento RG e CPF com a data da emissão inferior a dez anos (frente e verso).
3. Regularidade
CPF:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
4. Certidão de casamento/divórcio (caso não esteja averbado no RG).
5. Para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros.
6. Certificado de Reservista de Regularidade de Situação Militar, se do sexo masculino com idade inferior a 45 anos.
7. Carteira de Trabalho (cópia da 1ª página e da página dos registros de emprego/função pública).

8. Certidões:

8.1 Justiça Eleitoral

→ Certidão de Quitação Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

→ Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

8.2 Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do RS)

→ Alvará de Folha Corrida;

→ Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º grau para os efeitos de verificação de enquadramento na Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

→ Certidão Judicial Criminal Negativa;

→ Certidão Judicial Cível Negativa 01º Grau.

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

8.3 Justiça Federal

→ Certidão Judicial Cível;

→ Certidão Judicial Criminal Federal.

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>



8.4 Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

→ Certidão Negativa de Improbidade Administrativa.

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.5 Candidatos Estrangeiros

→ Certidão negativa Criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5 anos.

9. Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – Autenticado (frente e verso), o candidato, ao apresentar o **certificado deverá já ter realizado a colação de grau** e em conformidade com o exigido no Edital do Concurso, no caso de estrangeiros, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada.

10. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo do pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública vedado pela Constituição Federal (art. 37, inciso XVI), dia do exercício

11. Declaração de inexistência de penalidades em processos administrativos. (anexo III)

12. Ato de Nomeação: primeira folha que nomeia e folha constando o nome.

Atenciosamente,

Secretaria da Educação